



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 07, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

Considerando, ainda, o Decreto Municipal de nº 278, de 30 de novembro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente das 10:00 (dez) às 12:00 (doze) horas nos dias de jogos com início às 16:00 (dezesseis) horas.

Art. 2º Nos dias de jogos com início às 12:00 (doze) horas, será ponto facultativo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos legais em 05 de dezembro de 2022, com afixação do mesmo nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.


Fernando Alves Fonseca
Presidente